



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 21/2025

Processo nº 23096.012867/2025-58

EDITAL PRPG Nº 21/2025

Seleção para Pós-Doutorado

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Horticultura Tropical - PPGHT, em reunião ordinária de 10/03/2025, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para Pós-Doutorado, no âmbito do PPGHT.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados na realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação, visando aumentar quantitativa e qualitativamente o acesso de pesquisadores doutores à infraestrutura de pesquisa existente nessas instituições e, assim, contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do estado.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Horticultura Tropical.
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2.5. Propiciar por meio da inserção do candidato de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O processo seletivo ocorrerá de 12 de março a 25 de abril de 2025, com divulgação dos resultados previsto para até 25 de abril de 2025 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 28 de abril de 2025.
- 3.2 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

3.2.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com).

3.2.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

3.2.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

4. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

4.2 Possuir o título de doutor em Programas relacionados às Ciências Agrárias, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser acompanhado da respectiva revalidação de uma instituição pública reconhecida pelo MEC/CAPES;

4.3 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes.

5. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

5.1. O(A) supervisor(a), responsável pela carta-convite ou carta de aceitação para supervisão do estágio pós-doutoral, deverá:

5.1.1 Ser docente vinculado ao PPGHT da UFCG.

5.1.2 Possuir competência reconhecida na área de atuação compatível com a do projeto do candidato a estágio pós-doutoral.

5.1.3 Assinar o Plano de Trabalho do candidato a estágio Pós-doutoral e Carta de Anuênciam e interesse em supervisioná-lo.

5.1.4 Ter orientações concluídas em pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.1.5 Estar vinculado à linha de pesquisa no PPGHT para o qual o candidato ao estágio pós-doutoral apresentou plano de trabalho.

6. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGHT oferecerá 03 (Três) vagas, distribuídas nas linhas de pesquisas: Práticas culturais em sistemas de produção de hortícolas, Manejo de solo e água em sistemas de produção de hortícolas e Fisiologia vegetal de plantas hortícolas.

7. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição, via e-mail (secretaria.ppght.ufcg@hotmail.com ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com), para isso, deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1 Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;

7.2 Curriculum Lattes atualizado e com a respectiva documentação comprobatória. Serão pontuadas apenas as atividades/produções previstas no Anexo I deste Edital, correspondentes ao período de 2020 a 2024;

7.3 cópia do diploma de Doutorado;

7.4 projeto de pesquisa nas linhas de pesquisa a ser executado no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 (doze) meses.

7.5 Cronograma de atividades propostas no plano de trabalho.

7.6 Toda a documentação solicitada no item 7.1 deverá ser encaminhada eletronicamente, digitalizada, em arquivo único (exceto para artigos científicos, livros e capítulos de livros, os quais poderão ser enviados em arquivos separados) em formato PDF, com qualidade adequada, não

prejudicando a legibilidade e impressão do documento. O envio e a veracidade dessas informações são de inteira responsabilidade do candidato

7.7 A falta de qualquer documento exigido no item 7.1, ilegibilidade das cópias digitais e/ou documentos fora das especificações deste Edital, acarretará no indeferimento da inscrição.

7.8 Todos os documentos do item 7.1 deverão ser encaminhados eletronicamente no momento da inscrição, por e-mail. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.

7.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.10 O PPGHT/CCTA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pelo CCTA/UFCG.

8. Da Documentação Comprobatória

8.1 Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.

8.2 Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.

8.3 Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.

8.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

8.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGHT. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.

8.6 A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.

8.7 O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

9. Da Inscrição

As inscrições podem ser realizadas no período de 18/03/2025 a 08/04/2025 (até às 18 horas), através do envio da documentação listada no Item 7 e 8 deste edital por e-mail em um arquivo no formato PDF para (ppgght@ccta.ufcg.edu.br ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com. O e-mail deve ter como assunto (PPGHT - Horticultura Tropical Inscrição Pós-Doutorado Nº xx/2025).

10. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

10.1. DA NOTA FINAL

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida da análise do currículo lattes, conforme Anexo I.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOUTORANDO

11.1 Elaborar relatórios técnicos, parcial e final, de acordo com os prazos estabelecidos pelo colegiado do PPGHT.

11.2 Dedicar-se às atividades do projeto;

11.3 Propor disciplina a ser ofertada na pós-graduação;

11.4 Publicar os resultados obtidos na forma de artigo científico em periódicos qualificados.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS e DURAÇÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO

12.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que sejam portadores de diploma de curso de nível superior em Agronomia, Engenharia Agrícola com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola e/ou áreas afins.

12.2 O Estágio Pós-Doutoral terá duração de no máximo 12 (doze) meses para funcionários da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o Decreto N° 9.991, de 28 de agosto de 2019.

12.3 O Estágio Pós-Doutoral poderá ser prorrogado se o candidato não estiver impedido pelo Decreto N° 9.991, de 28 de agosto de 2019 e Resolução N° 03/2013 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, e tenha tido o Relatório Anual de atividades aprovado pelo Colegiado do PPGHT.

12.4 A aprovação para as vagas de Estágio de Pós-Doutoramento não implica direito a recebimento de Bolsas de Pós-Doutoramento do PPGHT.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

13.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgght@ccta.ufcg.edu.br ou ppgh.ccta.ufcg@gmail.com), e serão julgados pela comissão de seleção.

13.3 Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

14. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e o candidato classificado.

15. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá assinar o termo de compromisso no dia 30 abril de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGHT, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

iii) A não efetivação do cadastro no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) e perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

16. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

Prof. Dr. Fernandes Antonio de Almeida (Titular 1- Presidente);

Prof. Dr. Roberto Cleiton Fernandes Queiroga (Titular 2);

Profa. Dr. Kilson Pinheiro Lopes (Titular 3);

Prof. Dr. Franciscléudo Bezerra da Costa (Suplente 1).

Prof. Dr. Evandro Franklin de Mesquita (Suplente 2).

16.1. SOBRE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGHT.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

18. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

19. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HORTICULTURA TROPICAL NO ENDEREÇO ABAIXO:

Programa de Pós -Graduação em Horticultura Tropical-PPGHT/UFCG

Universidade Federal de Campina Grande/Campus Pombal

Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Pereiros CEP. 58840-000. Pombal – PB,

Brasil Fone: (83) 3431- 4000, Ramal 4016

E-mail: ppgght.ccta.ufcg@gmail.com ou secretaria.ppgght.ufcg@hotmail.com

Campina Grande, 12 de março de 2025

Claudianor Oliveira Alves

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS

Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Qi)	Peso (Pi)	**Limite (Li)	Pontos (PTi)
Classe	Especificação					
Atividade Profissional	De Agrônomo e outras atividades de nível superior	Semestre		10	10	$PT1 = ((Q1*P1)/L1)*10$
Atividade de Ensino	Ensino Superior	Semestre		10	8	$PT2 = ((Q2*P2)/L2)*10$
	Ensino em escola técnica profissionalizante em ciências agrárias	Semestre		8	8	$PT3 = ((Q3*P3)/L3)*10$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	Sem Limite	$PT4 = Q4*P4$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 4.9 e ≤ 9.79	Artigo		80	Sem Limite	$PT5 = Q5*P5$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 3.5 e ≤ 4.89	Artigo		60	Sem Limite	$PT6 = Q6*P6$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 2.35 e ≤ 3.49	Artigo		40	Sem Limite	$PT7 = Q7*P7$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.80 e ≤ 2.34	Artigo		20	Sem Limite	$PT8 = Q8*P8$

*Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 1.20 e ≤ 1.79	Artigo	10	Sem Limite	$PT9 = Q9*P9$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 0.75 e ≤ 1.19	Artigo	5	Sem Limite	$PT10 = Q10*P10$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo	2	Sem Limite	$PT11 = Q11*P11$
	Artigo sem fator de impacto	Artigo	1	Sem Limite	$PT12 = Q12*P12$
	Patente internacional concedida	Patente	100	Sem Limite	$PT13 = Q13*P13$
	Pedido de patente internacional	Patente	10	Sem Limite	$PT14 = Q14*P14$
	Patente nacional concedida	Patente	50	Sem Limite	$PT15 = Q15*P15$
	Pedido de patente nacional	Patente	5	Sem Limite	$PT16 = Q16*P16$
Pontuação Final					ΣPTi

* Apenas a produção intelectual é cumulativo.

** Limite refere-se ao valor máximo será computado na coluna Quantidade (Qi).

ANEXO II

CALENDÁRIO TURMA 2025

Data / Período	Evento
12/03/2025	Divulgação do edital
18/03/2025 a 08/04/2025	Período de inscrições (até às 18h do último dia de inscrições)
11/04/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
14/04/2025 a 15/04/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
16/04/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
18/04/2025	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo
19/04/2025 a 20/04/2025	Prazo para interposição de recursos do resultado do Processo Seletivo
22/04/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e do resultado final
Até 25/04/2025	Divulgação do resultado final

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE	
Justificativa:		

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	() Preto () Pardo () Indígena () Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	() Não () Sim - Qual?			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade		
CPF:	RG:	SIAPE (Se Servidor)	Documento Militar	Passaporte
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Emissão:	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	Nº:	Bairro:
Cidade:	CEP:	Complemento:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
---	----------------------	--

EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	CARGO	INÍCIO/TÉRMINO



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIANOR OLIVEIRA ALVES, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 12/03/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5296854** e o código CRC **D0E2106C**.

Referência: Processo nº 23096.012867/2025-58

SEI nº 5296854